



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1038/GR/UFFS/2022

**EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
90/GR/UFFS/2022 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DO CNPQ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 90/GR/UFFS/2022 para a concessão de bolsas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional De Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 DAS CONSIDERAÇÕES

1.1 Considerando a não indicação de bolsista para uma das cotas de bolsa nos subprojetos PES-2022-0411 e PES-2022-0420 aprovados no Edital Nº 903/GR/UFFS/2022, realizou-se nova distribuição, conforme critérios do Edital de concessão.

1.2 Propostas classificadas

<i>Campus</i>	Nome do proponente	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento (base CNPq)	Subprojeto contemplado com bolsa PIBIC-EM CNPq
Erechim	Barbara Cristina Pasa	PES-2022-0208	Desvendando e problematizando Funções no Ensino Médio	Ciências Humanas	1 bolsa complementar
Erechim	Sinara Munchen	PES-2022-0310	A presença de Mulheres cientistas em livros didáticos de Ciências da Natureza do Ensino Médio	Ciências Humanas	1 bolsa complementar

2 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto classificado com bolsa PIBIC-EM para indicação de bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, EDITAL Nº 90/GR/UFFS/2022 e as orientações deste Edital.

2.2 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante (*participante externo*) nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

a) Formulário de inscrição de bolsista Ensino Médio (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/inscricobaolsistacnpqem/@@download/file>);

b) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/autorizacaopibic-em/@@download/file>);

c) cópia de matrícula ativa do estudante;

d) cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

e) documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

2.3 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.4 O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).

2.5 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos *Lattes* com *status* “enviado” na Plataforma *Lattes*.

2.6 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

2.7 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas receberão diretamente da Plataforma Carlos Chagas o *link* para a assinatura digital do Termo de Aceite.

2.8 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo *Lattes*. Todos os e-mails deverão ter a opção “*spam*” desativada, e para os casos do domínio “*hotmail*” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo *Lattes*, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

2.9 Os pesquisadores contemplados neste Edital devem seguir as demais orientações do EDITAL Nº 903/GR/UFFS/2022.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 14 de outubro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor